



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 04/2020

DATA: 20/01/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2020, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar N° 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.434/2019, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2020, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

- I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesa poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2.416/2019 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecida em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO

Em: 22 / 01 / 2020

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1932 Pag.: 256

PUBLICADO

Em 22 / 01 / 2020

Diário 13253 pág. 14

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020

Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	1.951.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.627,05 132.988,45	132.988,45 132.988,45	132.988,45 132.988,45	132.988,45 132.988,45	132.988,45 132.988,45	132.988,45 132.988,45	1.596.500,00	1.596.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.713,50 29.571,50	29.571,50 29.571,50	29.571,50 29.571,50	29.571,50 29.571,50	29.571,50 29.571,50	29.571,50 29.571,50	355.000,00	355.000,00
Despesas de Capital							-	195.000,00
INVESTIMENTOS	16.321,50 16.243,50	16.243,50 16.243,50	16.243,50 16.243,50	16.243,50 16.243,50	16.243,50 16.243,50	16.243,50 16.243,50	195.000,00	195.000,00
TOTAL GERAL	179.662,05 178.803,45	178.803,45 178.803,45	178.803,45 178.803,45	178.803,45 178.803,45	178.803,45 178.803,45	178.803,45 178.803,45	2.146.500,00	2.146.500,00


Ataor Zeniewicz
CRC-PR 040146/0


Câmara Mun. de Cap. L. Marques
Luis Carlos Vieira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUESCAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2020 DATA: 20/01/2020PORTARIA N.º 04/2020
DATA: 20/01/2020

SÚMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2020, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar Nº 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.434/2019, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2020, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesa poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2.416/2019 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecida em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

Camara Municipal Cap. Leonidas Marques PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2020

Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Fixação Inicial							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes								1.951.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.627,05	132.988,45	132.988,45	132.988,45	132.988,45	132.988,45	1.596.500,00	1.596.500,00
	132.988,45	132.988,45	132.988,45	132.988,45	132.988,45	132.988,45		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.713,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	355.000,00	355.000,00
	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50		
Despesas de Capital								195.000,00
INVESTIMENTOS	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50		
TOTAL GERAL	179.662,05	178.803,45	178.803,45	178.803,45	178.803,45	178.803,45	2.146.500,00	2.146.500,00
	178.803,45	178.803,45	178.803,45	178.803,45	178.803,45	178.803,45		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4BD24D30



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento particular denominado "Edital de Notificação", fica aberto aos títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recife, 2563, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

181	7485	8363	8435	9329	11224	11470	12276
12577	12624	13128	13141	13221	13285	13464	13734
13869	13948	14181	14497	14500	14607	14681	14811
16178	15199	15211	15228	15423	15478	16510	16590
16760	15764	15784	15823	15865	15903	15905	15952
16014	16048	16209	16279	16290	16329	16337	16680
16722	16842	16846	16862	16889	17017	17043	17075

Cascavel, 16 de Janeiro de 2020.

João Carlos
Dir. Secretário

Amélio Scaravonetti
Dir. Financeiro

Pedro J.E. Pretzhold
Presidente

SEDE: URSABA: Rua Recife, 2563 - Fone (45) 3038-7113
e-mail: secretaria@clubecomercial.net.br - www.clubecomercial.net.br
CEP: 85807-090 - Cascavel - PR
"O CLUBE DA FAMILIA"

CI1198317-E20

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERMONT

Rua Dom Pedro II, 2230 - Centro - Cep. 8512-120 - Cascavel - PR

Cascavel, 22 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico, ficam convidados os SENHORES PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERMONT, sito a Rua Dom Pedro II, 2230, nesta cidade de Cascavel - PR, convocados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se nas dependências do Condomínio, no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em



SINDESAUVEL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASCAVEL E REGIÃO
R. Antônio Alves Massaneiro, 164 - Ed. Felipe Adura - 7º andar - Sala 702
TELE-FAX (045)3224-6105 - Centro - CEP: 85.812-000 - CASCAVEL-PR.
CNPJ: 78.106.718/0001-04

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2020. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASCAVEL E REGIÃO - SINDESAUVEL, CNPJ 78.105.715/0001-04, com sede à Rua Antônio Alves Massaneiro, nº154, Edifício Felipe Adura, sala 702, na cidade de Cascavel-PR, com representatividade fixada em seu registro sindical, pelo presente Edital, faz saber às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, setor público e privado, estabelecidos na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Cascavel, Braganey, Boa Vista da Aparecida, Ceu Azul, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Cafelandia, Corbeia, Guaraniaçu, Ibirama, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Matelandia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Inaíplândia, Ramiandia, Sertãozinho do Iguaçu, Missal, Campo Bonito, Santa Lúcia, Diamante do Oeste, São João do Oeste, Rio do Salto, Sertãozinho, Iguaçu, Anahy, Faxinal, Diamante do Sul, Mato Queimado, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras, todos no Estado do Paraná, conforme dispõe o art. 580, da CLT, demais disposições legais aplicáveis à espécie e autorização da categoria profissional referente ao desconto da contribuição sindical deliberado pela assembléia no dia 15 de Janeiro de 2020, com edital de convocação publicado no jornal O Paraná, edição do dia 08 de janeiro de 2020, pag. 14, do Caderno Editais, deverão descontar da remuneração de todos os seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, da remuneração percebida pelos empregados no mês de março de 2020. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de empregados/servidores, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer nos termos da lei, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Cascavel/PR, 22 de Janeiro de 2020. Ass. DALVA MARIA SELZLER - Presidente.

Dalva Maria Selzler
Presidente
CI1198334-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

PORTARIA N.º 016/2020 de 21.01.2020.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 169/2019 de 19.12.2019, que teve como objeto a aquisição de eletrodoméstico e mobiliários, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA dos itens n.º 01,03 e 04 no valor de R\$ 6.760,00 e CLAUDIOHOMILSON ALBERTI 055.526.239-16 do item n.º 02 no valor de R\$ 1.400,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), conforme Ata de Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
Clandemiro Quadri
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 009/2020 e 010/2020.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADAS: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA e CLAUDIOHOMILSON ALBERTI 055.526.239-16

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de eletrodoméstico e mobiliários, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), conforme Ata de Sessão Pública, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO:

03.01.2.107.3.3.90.30.16.00.00.00-68/2019;

03.03.2.113.3.3.90.30.16.00.00.00-122/2019;

06.03.2.126.3.3.90.30.16.00.00.00-250/2019;

07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-278/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
Clandemiro Quadri
Prefeito Municipal

CI1198344-E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 015/2020 de 21.01.2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 168/2019 de 19.12.2019, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens n.º 03, 09, 15, 21, 25, 45 e 54 no valor de R\$ 65.463,00 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens n.º 28, 34, 50 e 51 no valor de R\$ 16.394,80 - FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens n.º 01, 02, 06, 11, 19, 35, 38, 42, 48, 49, 52 e 55 no valor de R\$ 19.900,40 - INVOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens n.º 05, 12, 13, 14, 18, 23, 31, 33, 40, 43, 46, 47 e 57 no valor de R\$ 21.919,42 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens n.º 27, 32, 36, 41 e 58 no valor de R\$ 5.499,00 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPF, n.º 10 e 39 no valor de R\$ 118.970,00 - RINALDI & COGO LTDA EPF, n.º 07, 08, 16, 17, 25, 29, 37, 53 e 56 no valor de R\$ 10.612,24 conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 006/2020

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

ALESSANDRA BUENO DA SILVA, Prefeita Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a Sra. MARIA DE FATIMA PITONDO, CPF nº 512.636.969-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 21/01/2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 21 DE JANEIRO DE 2020.

ALESSANDRA BUENO DA SILVA
Prefeita em Exercício
CI1198346-E20



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br
Av. Iguaçu, 200 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 04/2020

DATA: 20/01/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2020, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101/2000, faz saber que:

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.434/2019, que estima a receita e autoriza

IONT

de 2020.

ORES
DOS
a Rua
cados
zar-se
ro de
h em
o de
jintes

E20

o do
PRO
o de
ma
TE

o e
nas
ou
inte

s e

da
à
nio
ite

10.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADAS: RONILDO WANDROSKI & CIA LTDA e CLAUDIOMILSON ALBERTI 055.526.339-16
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de eletrodoméstico e mobiliários, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
 03.01.2.107.3.3.90.30.16.00.00.00-68/2019;
 03.03.2.113.3.3.90.30.16.00.00.00-122/2019;
 06.03.2.126.3.3.90.30.16.00.00.00-250/2019;
 07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-278/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
 Claudimiro Quadri
 Prefeito Municipal

CI1198344-E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 011/2020 de 21/01/2020
 O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 168/2019**, destinada a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da lista REMUME, no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens n.º 20, 22, 26 e 44 no valor de R\$ 65.463,00 - **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens n.º 03, 09, 15, 21, 25, 45 e 54 no valor de R\$ 7.846,44 - **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens n.º 28, 34, 50 e 51 no valor de R\$ 16.394,80 - **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens n.º 01, 02, 06, 11, 19, 35, 38, 42, 48, 49, 52 e 55 no valor de R\$ 19.800,40 - **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens n.º 05, 12, 13, 14, 18, 23, 31, 33, 40, 43, 46, 47 e 57 no valor de R\$ 21.939,42 - **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, itens n.º 07, 08, 16, 17, 25, 29, 37, 53 e 56 no valor de R\$ 10.612,24 conforme registros na Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, remanejo em R\$ 246.595,39 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
 Ademair Mantovani
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 001/2020 de 008/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 168/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADAS: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - RINALDI & COGO LTDA EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento das Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: R\$ 246.595,39 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(777/2019)
 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(778/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
 Ademair Mantovani
 Secretário Municipal de Saúde

CI1198343-E20

Prefeitura Municipal de Corbélia
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP: 85420-000 - Fone: (45) 3242-8000
 www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ: 76.208.826/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
PROCESSO Nº 013/2020
EDITAL MODALIDADE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, para atender todas as Secretarias e repartições públicas, conforme suas necessidades.
Regime de execução: Menor Preço por diária.
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em até 12(doze) meses.
Valor Máximo: Vide Anexo I. Edital Originário
Protocolo dos envelopes: De 21.01.2020 até 06.02.2020, das 08h30 às 12h00 e 13h30 às 17h30 na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;
Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente e no site www.corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8010; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br
Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 17.01.2020.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
 Prefeito Municipal

CI1198341-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 017/2020 de 21.01.2020
 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 171/2019**, destinada a contratação de empresa para a aquisição e instalação de persianas, com características especificadas no Termo de Referência 378/2019-Anexo I, que será destinada a adequação da nova Escola do Campo da Bixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **Menor Preço Por Lote**, critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital, fica vencedora do único lote a empresa **CRISTIANE REGINA KLASENER-ME**, com o valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), conforme relatório e Ata de Abertura e Julgamento anexos ao processo de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
 Claudimiro Quadri
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: CRISTIANE REGINA KLASENER-ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para a aquisição e instalação de persianas, com características especificadas no Termo de Referência e proposta da contratada, que será destinada a adequação da nova Escola do Campo da Bixada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O total geral contratado para o fornecimento integral do objeto é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO:
 13.01.2.170.3.3.90.30.04.00.00-748/2019;
 13.01.2.170.3.3.90.30.04.00.00-748/2019;
 13.01.2.170.3.3.90.30.04.00.00-749/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.
 Claudimiro Quadri
 Prefeito Municipal

CI1198345-E20

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
 E-mail: camaramcm@camaramcm.com.br
 Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144
 CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 04/2020
DATA: 20/01/2020

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2020, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar N.º 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerem em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.434/2019, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2020, nos termos da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

I - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II - promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
 E-mail: camaramcm@camaramcm.com.br
 Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144
 CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesa poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2.416/2019 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
 Presidente

Página: 1
 20/01/2020 10:07

Câmara Municipal Capitão Leônidas Marques - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC nº 101/2000 (BR)
 Exercício de 2020

Unidade Gestora - Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

DESCRIÇÃO	Composição da Programação Mensal de Execução - Previsão Mensal						Total	Comparações	Resíduo
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
Despesa Corrente									
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.407,00	150.407,00	150.407,00	150.407,00	150.407,00	150.407,00	902.442,00		1.503.992,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712,50	20.712,50	20.712,50	20.712,50	20.712,50	20.712,50	124.275,00		1.078.000,00
Despesa de Capital									
INVESTIMENTOS	38.723,50	38.723,50	38.723,50	38.723,50	38.723,50	38.723,50	232.641,00		105.700,00
TOTAL GERAL	179.843,00	179.843,00	179.843,00	179.843,00	179.843,00	179.843,00	1.059.358,00		2.687.692,00

CI1198351-E20